



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 52/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº43 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 28/04/2020

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Reconhece e convalida as medidas disciplinadas nos decretos que alteraram o Decreto Municipal nº6.113, de 19 de março de 2020.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 28 de abril de 2020.


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX PEDRON


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 517
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.382 Pag. 14
Data 24/05/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 46/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. RENE FERNANDES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº43, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 28/04/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Reconhece e convalida as medidas disciplinadas nos decretos que alteraram o Decreto Municipal nº6.113, de 19 de março de 2020.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de convalidar as medidas disciplinadas nos decretos que alteraram o decreto municipal nº6.113, de 19 de março de 2020

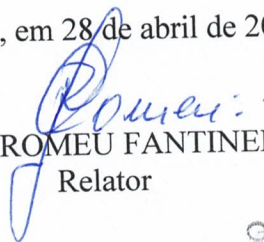
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº43, de 25/03/20, estão de acordo com as normas constitucionais.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2020.

Ver. 
ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RENE FERNANDES


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

GERAL 516
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.391.22 Pag. 17
Data 04/05/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”